



**ANÚNCIO  
CONCURSO PÚBLICO INTERNACIONAL  
N.º 08/GPEnapor/2025**

**DESIGN E CONSTRUÇÃO DE UM NAVIO RO-RO DE PASSAGEIROS PARA O TRÁFEGO  
INTERILHAS DO ARQUIPÉLAGO DE CABO VERDE**

**Mindelo, 9 de maio de 2025**

SEDE: C. P. N.º 82, S. Vicente - Tel: (+238) 230 75 00 | Fax: (+238) 232 43 37 / 21 70 | E-mail: [info@enapor.cv](mailto:info@enapor.cv)

PORTOS: PORTO GRANDE - Av. Marginal, C.P. 82 - Mindelo, S. Vicente - Tel: (+238) 230 75 00 | Fax: (+238) 232 14 33 | PORTO DA PRAIA - C.P. 87 - Santiago - Tel: (+238) 260 90 60 | Fax: (+238) 263 38 99 | PORTO DA PALMEIRA - Sal - Tel: (+238) 241 13 48 | Fax: (+238) 41 13 48 | PORTO NOVO - Sto. Antão - Tel: (+238) 222 12 54 | Fax: (+238) 222 12 54 | PORTO DO TARRAFAL - Vila do Tarrafal - S. Nicolau - Tel: (+238) 236 10 50 / 16 77 | Fax: (+238) 236 13 26 | PORTO VALE DE CAVALEIROS - Fogo - Tel: (+238) 281 21 13 | Fax: (+238) 281 12 64 | PORTO INGLÊS - Vila do Porto Inglês - Maio - Tel: (+238) 255 14 80 / 13 50 | Fax: (+238) 255 13 50 | PORTO FURNA - Vila da Furna - Brava - Tel: (+238) 285 12 40 / 285 12 46 | Fax: (+238) 85 12 09 | PORTO DE SAL - Rei - CP N.º 29, Cidade de Sal Rei - Boa Vista - Tel: (+238) 251 11 87 | Fax: (+238) 251 13 74.

## ANÚNCIO

### Concurso Público Internacional N.º 08/GPEnapor/2025

#### I. Entidade Adjudicante

Ministério das Finanças e do Fomento Empresarial, o Ministério do Mar e o Ministério dos Transportes e Turismo.

#### II. Órgão competente para a decisão de contratar

Ministério das Finanças e do Fomento Empresarial, o Ministério do Mar e o Ministério dos Transportes e Turismo.

#### III. Órgão competente para autorizar a despesa

Conselho de Ministros.

#### IV. Entidade Responsável pela Condução do Procedimento

Os atos específicos de gestão e acompanhamento do processo serão desenvolvidos pela ENAPOR, S.A. – Empresa Nacional de Administração dos Portos de Cabo Verde, através do Gabinete de Procurement da ENAPOR, sede na Avenida Marginal, C.P. 82, Mindelo, São Vicente, República de Cabo Verde, telefone (238) 230 75 00, fax (238) 232 43 37/(238) 232 21 70, e-mail: [concursos.procurement@enapor.cv](mailto:concursos.procurement@enapor.cv)

#### V. Financiamento

As despesas inerentes à celebração do contrato serão assumidas pelo Governo de Cabo Verde, através da rubrica “Reforço Frota Nacional de Navios” - 03.01.01.02.01.07.01 - Ministério do Turismo e Transportes.

#### VI. Objeto do Concurso

O presente concurso tem por finalidade, a seleção e contratação de um Estaleiro Naval para Design de um Projeto de Construção de um Navio Ro-Ro de Passageiros para o tráfego interilhas no Arquipélago de Cabo Verde e de sua construção, nos termos das especificações técnicas e memória descritiva do Caderno de Encargos, subdivididos em dois componentes:

- a) Componente 1: Design do Projeto do Navio;
- b) Componente 2: Construção do Navio.

## VII. Modalidade do Concurso

Este concurso seguirá o formato de Concurso Público Internacional, com publicação nacional e em site internacional. Além do presente Anúncio, inclui o Programa do Concurso e o Caderno de Encargos, do qual constam as informações concernentes à tipologia e características específicas do objeto do presente procedimento.

## VIII. Requisitos de Admissão

O concurso é aberto a (i) todas as empresas nacionais e internacionais, legalmente constituídas, cuja atividade se relaciona diretamente com o objeto do procedimento, conforme estabelecido no Ponto 8 do Programa de Concurso, desde que não se encontrem em nenhuma das situações de impedimento descritas no artigo 70º do Código de Contratação Pública, (ii) que tenham a sua situação contributiva regular junto do Instituto Nacional da Previdência Social, e, situação regular junto da Administração Fiscal. Para os candidatos estrangeiros exige-se que tenham situação contributiva e fiscal regular junto das entidades similares do país de origem.

Só podem ser admitidos os concorrentes que tenham as habilitações profissionais requeridas para a execução das prestações do contrato, especificamente, que sejam titulares de autorizações, registos, alvarás ou certificados de classe para a construção de navios do tipo pretendido.

São excluídos os concorrentes que não satisfaçam os seguintes requisitos de capacidade técnica e financeira nos termos do Ponto 9.3, g) do Programa de Concurso:

1. Possuir experiência na execução das prestações objeto do presente procedimento de contratação;
2. Possuir recursos humanos com capacidade para as prestações objeto do presente procedimento de contratação;
3. Possuir equipamentos técnicos para as prestações objeto do presente procedimento de contratação;
4. Possuir experiência de implementação de boas práticas de gestão ambiental;
5. Ter situação financeira robusta;
6. Não se encontrar em incumprimento junto de entidades bancárias do Estado onde a empresa que concorre tem o seu estabelecimento principal.

**IX. Local de Execução do Contrato**

Todas as vertentes que compõem o objeto deste procedimento deverão ser materializadas nas instalações do Adjudicatário.

**X. Prazo de Execução do Contrato**

A duração máxima do contrato é de 24 (vinte e quatro) meses, incluindo o tempo de aprovisionamento, sendo que, a duração final da contratação pode ser inferior em função do cronograma da proposta selecionada.

**XI. Preço máximo a pagar pela Entidade Adjudicante**

O preço máximo que a Entidade Adjudicante se dispõe a pagar pela presente contratação é de 2.756.625.000,00 ECV (dois bilhões, setecentos e cinquenta e seis milhões, seiscentos e vinte e cinco mil escudos), excluído de impostos, podendo ser inferior em função da proposta selecionada.

A adjudicação do contrato está dependente da aprovação da categoria orçamental na qual se insere a despesa.

**XII. Obtenção dos documentos do concurso**

Até ao termo do prazo para apresentação das Propostas, os interessados podem solicitar cópias dos documentos do presente Procedimento, mediante o pagamento do valor de 15.000,00 CVE (quinze mil escudos), junto do Gabinete de Procurement da Enapor, através do correio eletrónico [concursos.procurement@enapor.cv](mailto:concursos.procurement@enapor.cv) e mediante a apresentação do comprovativo de transferência.

**XIII. Esclarecimentos para a Boa Compreensão dos Documentos do Procedimento**

Os pedidos de esclarecimentos necessários para a boa compreensão e interpretação dos documentos do concurso deverão ser solicitados através do correio eletrónico [concursos.procurement@enapor.cv](mailto:concursos.procurement@enapor.cv) ou enviados para o endereço físico da Entidade responsável pela condução do procedimento **até o fim do primeiro terço do prazo estipulado no ponto XV**.

Os referidos esclarecimentos, tratados anonimamente, serão prestados por escrito e com conhecimento simultâneo, por correio eletrónico, para todos os interessados, **até o fim do segundo terço do prazo estipulado no ponto XV**.

**XIV. Modo de Apresentação das Propostas e dos Documentos e Língua**

As propostas e os documentos que as陪同ham deverão ser redigidos em língua portuguesa ou, quando tal não for possível, acompanhados por tradução devidamente reconhecida, ou acompanhada da declaração do concorrente de aceitação da prevalência da tradução sobre os originais, nos termos do artigo 91.<sup>º</sup> da Lei nº 88/VIII/2015 de 14 de abril.

As propostas devem integrar um fascículo ou fascículos indecomponíveis que impeçam a separação ou acréscimo de folhas, com todas as páginas numeradas, devendo a primeira página de cada fascículo mencionar o número total de folhas que o integram.

#### **XV. Prazo Limite e Local de Entrega das propostas**

As Propostas e os documentos que as acompanham devem ser entregues até às 23h59mn do 45.<sup>º</sup> dia, contados corridos a partir do dia seguinte ao dia da publicação do anúncio.

As propostas e os documentos podem ser, simultaneamente, enviadas por correio eletrónico para o endereço de email [concursos.procurement@enapor.cv](mailto:concursos.procurement@enapor.cv), dentro do prazo fixado, devendo nesse caso os documentos que as acompanham constar de um link da Wetransfer e seguir o indicado no Programa de Concurso, e, devendo a Entidade que conduz o procedimento fornecer recibo escrito com o registo da data e hora de apresentação das propostas, salvaguardando que estejam devidamente protegidos por uma palavra-passe.

Em caso de discrepância entre a versão em papel e a versão eletrónica da candidatura, ou de envio fora do prazo da versão em papel, prevalece a versão em papel e data da sua receção. Caso se verificarem atrasos na receção das propostas, objeto do presente concurso, o candidato concorrente será considerado o único responsável pelo ocorrido, o que não lhe confere direito à apresentação de qualquer reclamação.

O modo de apresentação das propostas deve observar o Ponto 12 do Programa de Concurso.

#### **XVI. Ato Público de Abertura das Propostas**

As propostas serão abertas em ato público, na sala de reuniões da sede da ENAPOR, S. A., no Mindelo – S. Vicente, às 10 horas do dia útil subsequente à data considerada limite para a entrega das respetivas propostas, podendo assistir quem o pretenda, porém, toda e qualquer intervenção é reservada aos representantes dos concorrentes devidamente credenciados para o efeito.

No caso das propostas que forem enviadas em simultâneo por correio eletrónico a palavra-passe de proteção do Invólucro Exterior, deverá ser facultada pelos representantes (credenciados) de cada Proposta, no respetivo ato público, mediante solicitação do Júri.

#### **Apreciação das Propostas e Critérios de Avaliação/Adjudicação**

O critério de avaliação/adjudicação será o da proposta economicamente mais vantajosa, perspetivando uma melhor combinação das valências técnicas e financeiras, com reflexos na melhor qualidade técnica e de prestação do serviço. Os fatores e subfatores de avaliação e a respetiva ponderação encontram-se presentes **no Ponto 25 do Programa do Concurso**, sendo os fatores os seguintes:

- i. Proposta Financeira;
- ii. Prazo proposto, plano de trabalhos e cronograma de afetação;
- iii. *Maximum continuous rate* (MCR) para Velocidade de 15 nós (Escala Beaufort 1) do navio a construir;
- iv. Consumo por milha (Motores Principais a Beaufort 1 a 25 nós) e Porte de 725 toneladas do navio a construir;
- v. Capacidade de passageiros (espaços cobertos) do navio a construir;
- vi. Qualidade dos Espaços para Passageiros do navio a construir;
- vii. Qualidade dos Espaços para tripulantes do navio a construir;
- viii. Capacidade Técnica;
- ix. Capacidade Financeira.

## XVII. Propostas Variantes

Não são admitidas propostas com qualquer variante quanto à totalidade ou parte do projeto estabelecido no presente procedimento.

## XVIII. Prazo de Manutenção das Propostas

Os concorrentes ficam vinculados à manutenção das propostas pelo prazo de 90 (noventa) dias, sendo este prazo prorrogado por iguais períodos para os concorrentes que nada requererem em contrário.

## XIX. Negociação

Não há lugar a negociação.

## XX. Cauções e Garantias

São as previstas nos documentos do procedimento.

## XXI. Identificação do Autor do anúncio

ENAPOR - Empresa Nacional de Administração dos Portos, SA

## XXII. Modalidade de Associação de Empresas

No caso do contrato ser outorgado a um agrupamento de empresas, estas deverão associar-se, obrigatoriamente, antes da celebração do contrato numa única entidade ou num consórcio com o fim exclusivo à execução do contrato.

### **XXIII. Lei Aplicada no Procedimento**

O contrato subjacente ao presente Procedimento é regulado pela legislação cabo-verdiana em vigor, designadamente o regime previsto no Código da Contratação Pública, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 88/VIII/2015, seus regulamentos e no Código Civil vigente.

Mindelo, aos 9 dias do mês de maio de 2025

O Conselho de Administração

---

Eng.º Ireneu Rosa Azevedo Camacho  
Presidente